SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003941-67.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A

Executado: J.s.r Comercial e Industrial de Plásticos Ltda-me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito (fls. 138) JULGO EXTINTO este processo movido por Banco Santander (Brasil) S/A contra Alexandre Ricardo Escapoli Risitano e J.s.r Comercial e Industrial de Plásticos Ltda-me, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Recolhidas eventuais custas, ao arquivo.

PI.

São Carlos, 11 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA